



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

Lei 2009/2012

DECRETO Nº. 349/2012

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação e de interesse social, o Imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e atendendo ao contido nos Artigos 5 e 6 do Decreto Lei Nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, com alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 2.786, de 21 de maio de 1.956 e em conformidade com a alínea "d", do inciso I, do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, uma área de terra de 7.150,00 m², parte do Imóvel denominado Corvo Branco, Objeto da Matrícula sob Nº 14.993 Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava-Pr, localizado na Estrada Três Palmeiras – Corvo Branco II – Candói – PR, de propriedade da Sra. Roseana Kavetski Pereira, conforme Memorial Descritivo, como segue:

"Inicia-se O=PP, daí segue confrontando com Diamiro Rodrigues Pereira com o azimute de 135º16'41" e a distância 73,39m até o M1; daí segue confrontando com Espólio de Augusto Pereira Santos com azimute de 225º16'41" e a distância de 123,18m até o M2 daí segue confrontando com Estrada municipal com o azimute de 332º26'51" e a distancia de 54,78m até o M3; daí segue confrontando com terras do Município de Candói com o azimute de 34º08'58" e a distancia de 109,06m até o O= PP; inicio de descrição, fechando assim o perímetro."

Art. 2º A presente desapropriação consignada neste decreto, em razão da relevância do seu objeto, é efetivada em caráter de urgência, destina – se para ampliação do Cemitério Municipal.

Art. 3º A indenização a ser paga ao aludido proprietário do imóvel, conforme Laudo de Avaliação formalizado pela Comissão Municipal de Avaliação nomeada através da Portaria Nº. 017/2012 de 05 de janeiro de 2012, será de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Art. 4º Os departamentos envolvidos providenciarão para a ampla publicidade



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

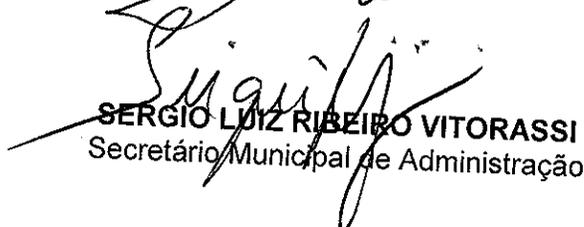
Atm. 2009/2012

do presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 31 de julho de 2012.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito


SERGIO LUIZ RIBEIRO VITORASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial
Nº 3405
De 02 08 2012
Resp. Lucimara